

## **LEI N° 2.782/2018**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação da semana do Doador de Sangue, em Santa Cruz do Capibaribe, e da outras providencias.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 135/2017, de autoria da Exma. Sra. Ver<sup>a</sup>. Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Doador de Sangue, a ser realizado anualmente sempre na semana em que cai o dia 25 de novembro.

Parágrafo único - A data é concomitante ao Dia Nacional do Doador de Sangue, 25 de novembro, estabelecida pelo decreto nº 53.988, de 30 de junho de 1964.

Art. 2º - No período serão promovidas campanhas de fomento, conscientização e eventos de divulgação sobre a importância da doação de sangue.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a organizar os eventos referentes à comemoração da data.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2018.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**

Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**

Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**

Segundo Secretário